N.º 10
NOV. 2022

NOTA ASSOCIATIVA

CONFEDERACAODASCOLECTIVIDADES • COM

CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLECTIVIDADES DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO

O aumento do custo de vida e as dificuldades de tesouraria no Movimento Associativo Popular

Redução do IVA sobre as várias fontes de energia

Discutir e aprovar o Estatuto Fiscal da Economia Social

Caros (as) Dirigentes Associativos

O aumento do custo de vida traz ao Movimento Associativo dificuldades e preocupações por força do aumento da inflação. As Colectividades e Associações irão ter o seu desempenho mais condicionado, com repercussões no próximo Plano de Actividade e Orçamento para o ano 2023.

Considerando, e não é demais lembrar, que o que nos caracteriza é sermos compostos por Dirigentes Voluntários e Benévolos e desempenharmos um papel inegável de intervenção para a garantia do acesso das populações à Cultura, Recreio e Desporto. Que somos parceiros efectivos do Estado, que o substituímos e/ou o complementamos na concretização das sua obrigações constitucionais e que ainda somos contribuintes líquidos do Orçamento de Estado, na ordem dos milhões, através de impostos directos e indirectos que pagamos pela actividade associativa. Que somos, e caracteriza-nos ser, agentes de democratização, de participação e de desenvolvimento social, com cerca de 30 000 Colectividades e 3 milhões de associados.

A Direcção da CPCCRD avalia com bastante preocupação, esta situação de deterioração das condições associativas e de interesse geral da população.

A CPCCRD tem vindo a apresentar um conjunto de propostas baseadas nestas preocupações, das quais o Estado insiste em alhear-se das suas obrigações, pelo que entendemos ser urgente, justo e equilibrado socialmente, concretizar as seguintes medidas de apoio às actividades associativas:

1- Redução do IVA para 6% sobre as várias fontes de energia (combustíveis, gás e electricidade), para toda a actividade associativa sem fins lucrativos;

2- Alteração da margem de isenção do IRC de 7.500 euros para 30.000 euros;

3- Isenção do IVA, ou atribuição de subsídio, em valor equivalente ao IVA pago e suportado pelas associações na aquisição de material e equipamentos desportivos ou culturais de uso colectivo e associativo;

4- A discussão e aprovação do Estatuto Fiscal da Economia Social que está previsto na Lei de Bases da Economia Social desde 2013, que abrange o universo das Associações e as suas especificidades, de forma a consagrar na lei as medidas de discriminação positiva para o Movimento Associativo Popular previstas na Constituição da República, mas nunca concretizadas.

Lisboa, 14 novembro 2022

A Direção

Operação n.º POISE-03-4639-FSE-000850
R. da Palma, 248-1100-394 Lisboa
Telefones 210999370 // 218882619
das 10,00 às 13,00 e das 14,00 às 18,00 horas de Segunda a Sexta
e-mail: geral@cpccrd.pt
Site: https://www.cpccrd.pt/ Blog: http://confederacaoportuguesaccrd.blogspot.pt/ Facebook: https://www.facebook.com/pg/confederacao.colectividades